



# GERTY

## IMOBILIÁRIA

*"Uma família transformando sonhos em realidade"*

### **DOCUMENTOS PARA VENDA DE IMÓVEL – (VENDEDOR)**

#### **PESSOA FÍSICA**

Cópia da Cédula de Identidade (RG); Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do Comprovante de Residência; Cópia do Comprovante de Estado Civil; Certidões Negativas de:

1. Ações na Justiça Federal;
2. Ações cíveis;
3. Interdição, tutela e curatela;
4. Ações das Fazendas Estadual e Municipal (Executivos Fiscais);
5. Protesto de títulos;
6. Certidão de quitação de tributos e contribuições federais (se comerciante);
7. Certidão quanto à dívida ativa da União (se comerciante);
8. CND/INSS, com a finalidade da Lei nº 8.212/91 (se comerciante).

#### **Observação:**

- a. Caso o vendedor não resida na localidade do imóvel, deverá apresentar todas as certidões do seu atual domicílio e da localidade do imóvel;
- b. Havendo certidão positiva, encaminhar certidão de inteiro teor da ação.

#### **Se o vendedor tiver menos de 21 anos**

Deve apresentar também a cópia da escritura de emancipação registrada.

#### **Se ele for solteiro**

O comprovante de estado civil e a cópia da Certidão de Nascimento.

#### **Se ele for casado**

O cônjuge dele deve apresentar os mesmos documentos citados acima e ambos devem apresentar em conjunto a cópia da Certidão de Casamento, observando o regime:

- ✓ Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei (somente certidão);
- ✓ Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei (somente certidão);
- ✓ Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei (com pacto); Separação Obrigatória de Bens (com pacto);
- ✓ Separação Total de Bens (com pacto);
- ✓ De participação final dos aquestos (com pacto).



# GERTY

## IMOBILIÁRIA

*"Uma família transformando sonhos em realidade"*

### **Se ele tiver uma União Estável**

- ✓ Deve apresentar a cópia da escritura pública de pacto antenupcial, caso o casamento tenha se realizado em data posterior a dezembro/1977, com regime de comunhão total ou de separação de bens.

### **Se ele for Separado ou Divorciado**

- ✓ Deve apresentar a cópia da Certidão de Casamento com Averbação, ou Termo de Audiência.

### **Se ele for Estrangeiro Não Residente no Brasil**

Deve apresentar:

- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do Passaporte;
- ✓ Cópia da Procuração Pública para pessoa física residente no Brasil, com poderes de compra e venda de imóveis e cláusulas específicas para notificar e citar procurador extra e judicialmente;
- ✓ Cópia de RG e comprovante de residência do procurador.